



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.485 de 16 de dezembro de 2010.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Art. 1º e Inciso I da Lei Municipal nº 8.485 de 16 de dezembro de 2010, ficando com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para fins de instalação ou ampliação de empresas e indústrias, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento incentivos industriais que poderão consistirem:

I - execução de serviços de terraplenagem de 09 horas máquina, 05 cargas de serviços de aterro, transporte de até 05 cargas de terra e 03 cargas de materiais para conclusão de pátio;

Art. 2º – Acrescenta Art. 5º a Lei Municipal nº 8.485 de 16 de dezembro de 2010, ficando com a seguinte redação:

“ Art. 5º Fica estipulado o limite de 01 (um) pedido ao ano

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR FABIANO BERGMANN



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Pedido de aumento de materiais e serviços para todo o tipo de empresas em cima de suas necessidades, visto que muitas empresas estão expandindo. Os sérios e graves eventos climáticos que assolaram a nossa cidade e região também aumentam as necessidades das empresas em geral

VEREADOR FABIANO BERGMANN



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/DAC15AF>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação
Protocolo 002300 de 02/12/2024 14:15:08		 DAC15AF
Documento	Processo	
000075 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: FABIANO BERGMANN

CPF: 913****68

Assinado em: 02/12/2024 14:14:01

Local: IP: 177.38.157.14